

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de **Licitação / Credenciamento nº 003/2019-FME**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento, amparada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal Art. 199, § 1º e Decisão 656/1995 do TCU, para **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR(A) PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**, conforme quadro a seguir com os profissionais credenciados e respectivos valores.

#### 01 - CUIDADOR PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** Conforme rotas do transporte escolar somente no período da manhã Ida e Volta  
**VAGAS:** 01

**VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$:** 495,00

ORDEM	CRENCIADO	CARGO	ROTA	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
<b>1</b>		<b>CUIDADOR (A) - 01 VAGAS</b>		
1.23	WEIDNA LIMA NASCIMENTO	CUIDADOR (A)	<b>MANHÃ:</b> Sítios Açude Novo ao Distrito de Carnaubinha.	495,00

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Exmo. Sra. Secretária de Educação da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

**MILHÃ-CE, 04 de Junho de 2019.**

*Antônia Suzermana Ferreira de Souza*  
ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA  
**Presidente da Comissão de Licitação**